

# DIÁRIO OFICIAL

---

Quarta-feira, 08 de fevereiro de 2023  
Ano II | Edição nº 103



**PREFEITURA**  
**CAMPO LIMPO PAULISTA**

# ÍNDICE

<b>Poder Executivo</b> .....	3
<b>Atos Oficiais</b> .....	3
Decretos .....	3
Portarias .....	4
<b>Conselhos Municipais</b> .....	15
CMPC .....	15
Conselho Municipal de Saúde .....	15
COMTUR .....	16

## PODER EXECUTIVO

### Atos Oficiais

#### Decretos

### DECRETO Nº 7116, DE 30 DE JANEIRO DE 2023

*Regulamenta a Lei nº 2.126 de 7 de novembro de 2011, que institui o Fundo Municipal de Meio Ambiente (FMMA).*

**LUIZ ANTONIO BRAZ**, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e consoante aos arts. 58, V, e 172, I, a) da Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO**, os processos administrativos nº 6.449, de 09 de setembro de 2011 e 28, de 2 de janeiro de 2017,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica instituído o Fundo Municipal de Meio Ambiente (FMMA) com o objetivo de implementar ações destinadas a uma adequada gestão de recursos naturais, incluindo a manutenção, melhoria e recuperação da qualidade ambiental, de forma a garantir um desenvolvimento integrado e sustentável e a elevação da qualidade de vida da população local.

**Art. 2º** Constituirão recursos do Fundo Municipal de Meio Ambiente (FMMA):

- I - dotações orçamentárias a ele destinados;
- II - créditos adicionais suplementares a ele destinados;
- III - produtos de multas impostas por infração à legislação ambiental, lavrada pelo município ou repassadas pelo Fundo Estadual de Meio Ambiente;
- IV - produtos de licenças ambientais emitidas pelo município;
- V - doações de pessoas físicas e jurídicas;
- VI - doações de entidades nacionais e internacionais;
- VII - recursos oriundos de acordos, contratos, consórcios e convênios;
- VIII - preços públicos cobrados por análises de projetos ambientais e/ou dados requeridos junto ao cadastro de informações do município;
- IX - rendimentos obtidos com a aplicação de seu próprio patrimônio;
- X - indenizações decorrentes de cobranças judiciais e extrajudiciais, devidas em razão de parcelamento irregular ou clandestino do solo;
- XI - compensação financeira ambiental;
- XII - transferência de recursos do ICMS ecológico;
- XIII - condenações judiciais cíveis ou criminais e administrativas de pessoas físicas ou de empreendimentos sediados no município ou que afete o território municipal, decorrentes de atos ilícitos praticados contra o meio ambiente;
- XIV - outras receitas eventuais.

**Art. 3º** As receitas descritas no artigo 2º serão depositadas em conta específica do Fundo, mantida em instituição financeira oficial instalada no município de Campo Limpo Paulista.

**Art. 4º** Todos os recursos descritos no artigo 2º serão utilizados exclusivamente para as ações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

**Art. 5º** Compete à Secretaria de Meio Ambiente estabelecer diretrizes, prioridades e programas para a alocação dos recursos do fundo, obedecidas as diretrizes da Política Municipal de Meio Ambiente, bem como legislações correlatas federais, estaduais e municipais.

**Art. 6º** O Fundo Municipal de Meio Ambiente deverá ser gerido pela Secretaria de Meio Ambiente com o apoio da Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas, e por um membro da sociedade civil que também seja membro do Conselho Municipal de Meio Ambiente (CONDEMA).

**Art. 7º** Não poderão ser financiados pelo Fundo Municipal de Meio Ambiente projetos incompatíveis com as legislações ambientais vigentes.

**Art. 8º** O saldo financeiro do Fundo Municipal de Meio Ambiente, apurado ao final de cada exercício, será transferido para o exercício seguinte a crédito do mesmo Fundo.

**Parágrafo único.** Os recursos do Fundo poderão ser aplicados em caderneta de poupança, quando não estiverem sendo utilizados na consecução de suas finalidades, objetivando o aumento de suas receitas.

**Art. 9º** A dotação prevista no orçamento municipal será automaticamente transferida para a conta do Fundo Municipal de Meio Ambiente, tão logo os recursos pertinentes estejam disponíveis.

**Art. 10.** Os recursos do Fundo Municipal de Meio Ambiente serão aplicados na execução de projetos e atividades que venham:

I - custear e financiar ações de controle e fiscalização e defesa do meio ambiente exercidas pelo poder público municipal;

II - financiar planos, programas, projetos e ações governamentais ou de instituições privadas de interesse ambiental e que visem:

- a) proteção, recuperação e conservação de recursos naturais no município;
- b) capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos em questões ambientais, podendo para tanto celebrar convênios com entidades filantrópicas, governamentais ou privadas sem fins lucrativos;
- c) desenvolvimento de projetos para capacitação, educação e sensibilização voltados à melhoria da consciência ambiental, inclusive para a realização de cursos, congressos e seminários;
- d) combate à poluição em todas as suas formas, melhorias no sistema de esgotamento sanitário e na destinação adequada de resíduos urbanos;
- e) gestão, manejo, criação e manutenção de unidades de conservação ambiental ou outras áreas de interesse ambiental relevante, inclusive áreas verdes, parques e áreas remanescentes;
- f) desenvolvimento de pesquisas científicas e tecnológicas voltadas à melhoria ambiental e à construção do processo de sustentabilidade do município;
- g) desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações constantes da Política Municipal de Meio Ambiente;

h) desenvolvimento de turismo sustentável e ecologicamente equilibrado;

i) aquisição de material permanente, de consumo e de outros instrumentos necessários à execução de atividades inerentes à Política Municipal de Meio Ambiente;

j) incentivos aos servidores lotados na pasta de Meio Ambiente;

k) contratação de serviços de terceiros, inclusive assessoramento técnico e científico, voltado para a elaboração e execução de projetos e programas;

l) apoio ao desenvolvimento de atividades voltadas à implantação e manutenção do sistema municipal de licenciamento;

m) incentivo ao uso de tecnologia ecologicamente equilibrada, não agressiva ao meio ambiente;

n) criação e manutenção de banco de dados referente ao meio ambiente e controle urbano, incluindo atividades econômicas que utilizem recursos naturais no município;

o) atendimento de despesas diversas, em caráter de urgência e inadiáveis, necessárias à execução de políticas ambientais no município;

p) pagamentos de despesas relativas a valores e contrapartidas estabelecidos em convênios e contratos com órgãos públicos e privados, de pesquisas e proteção ambiental;

q) outras ações referentes à proteção, recuperação e conservação ambientais no município;

r) veículos destinados ao uso da Secretaria de Meio Ambiente;

s) maquinário para o uso da Secretaria de Meio Ambiente;

t) programas que atendem às necessidades da Divisão de Bem Estar Animal.

**§1º** O Conselho Municipal de Meio Ambiente (CONDEMA) editará resolução estabelecendo os termos de referência, os documentos obrigatórios, a forma e os procedimentos para apresentação e aprovação de projetos a serem apoiados pelo Fundo Municipal de Meio Ambiente, assim como a forma, o conteúdo, e a periodicidade dos relatórios financeiros e de atividades que deverão ser apresentados pelos beneficiários.

**§2º** Não poderão ser financiados pelo Fundo Municipal de Meio Ambiente Projetos incompatíveis com a Política Municipal de Meio Ambiente, assim como com quaisquer normas e/ou critérios de preservação e proteção ambiental, presentes nas legislações federal, estadual ou municipal vigentes.

**Art. 11.** Os recursos do Fundo Municipal de Meio Ambiente (FMMA) serão aplicados, prioritariamente, nas seguintes áreas temáticas:

I - monitoramento e controle ambiental;

II - preservação e conservação dos recursos renováveis;

III - recuperação de áreas degradada das ou em processo de degradação;

IV - proteção de matas ciliares, de mananciais e reservatórios para abastecimento público;

V - planejamento, implantação e manutenção de unidades de conservação;

VI - educação ambiental;

VII - campanhas educativas, socioambientais e programas de formação e capacitação de recursos

humanos na área ambiental;

VIII - elaboração da agenda 21 no município

IX - estudos e pesquisas para a preservação ambiental;

X - bem estar animal.

**Art. 12.** Compete ao CONDEMA:

I - sugerir normas sobre a captação de recursos do FMMA;

II - fixar critérios para análise e determinar prioridades nos projetos a serem executados com recursos do Fundo Municipal de Meio Ambiente;

III - aprovar manuais de relatórios técnicos produzidos pela Secretaria de Meio Ambiente sobre projetos em execução e/ou executados;

IV - acompanhar e fiscalizar a execução dos projetos, convênios, acordos e outros atos jurídicos celebrados pela captação ou aplicação dos recursos do FMMA, determinando a suspensão ou extinção daqueles que forem incompatíveis com os objetivos do FMMA;

V - deliberar sobre todos os assuntos relativos ao FMMA suscitados pela pasta de Meio Ambiente.

**Art. 13.** A liberação dos recursos do Fundo Municipal de Meio Ambiente ficará condicionada à aprovação dos projetos, à disponibilidade financeira do Fundo e outros requisitos fixados em atos normativos expedidos ao CONDEMA.

**Art. 14.** Nos atos jurídicos necessários à execução dos projetos aprovados, deverão estar discriminados os requisitos e as obrigações de aplicação de recursos e prestação de contas e outras obrigações, pertinentes à utilização dos recursos aos fins a que se destinam.

**Art. 15.** Constituem-se despesas do FMMA:

I - suporte financeiro ao Sistema Municipal de Meio Ambiente;

II - execução da Política de Meio Ambiente de Campo Limpo Paulista;

III - preservação, recuperação e conservação de recursos naturais;

IV - programas, projetos e ações de educação, monitoramento e controle ambiental;

V - planejamento, implantação e gestão de unidades protegidas;

VI - desenvolvimento e manutenção da estrutura administrativa do meio ambiente;

VII - qualificação profissional para os servidores lotados na Secretaria de Meio Ambiente;

VIII - parques lineares e parques municipais.

**Art. 16.** Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

**Luiz Antonio Braz**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, aos trinta dias de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

**Fábio Ferreira da Silva**

Secretário Municipal de Finanças e Gestão de Pessoas

## Portarias

**PORTARIA Nº 119 de 09 de Janeiro de 2023**

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo

Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, em 09 de Janeiro de 2023, o servidor MICHEL JOSÉ CORREIA, do cargo efetivo de ALMOXARIFE, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, regido estatutariamente. Conforme processo administrativo nº 111/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Retroagindo seus efeitos a partir de 09 de janeiro de 2023.

**Luiz Antonio Braz**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal aos três dias do mês de novembro do ano dois mil e vinte e dois.

**Fábio Ferreira da Silva**

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 120 de 09 de Janeiro de 2023**

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, em 09 de Janeiro de 2023, a servidora GESSIKA DA SILVA, do cargo comissionado de ASSESSOR GOVERNAMENTAL, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO DE PESSOAS, regida estatutariamente, conforme processo administrativo nº 9/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Retroagindo seus efeitos a partir de 09 de janeiro de 2023.

**Luiz Antonio Braz**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal aos três dias do mês de agosto do ano dois mil e vinte e dois.

**Fábio Ferreira da Silva**

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 121, de 09 de Janeiro de 2023.**

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

NOMEAR a partir de 10 de janeiro de 2023, o servidor MICHEL JOSÉ CORREIA, para exercer o cargo EFETIVO de AGENTE COMUNITÁRIO DA SAÚDE, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, regido estatutariamente, tendo sido aprovado no Concurso Público Edital nº 01/2022, devendo cumprir Estágio Probatório de 03 (três) anos. Conforme processo administrativo 137/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Retroagindo seus efeitos a partir de 09 de janeiro de 2023.

**Luiz Antonio Braz**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, aos seis dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e três.

**Fábio Ferreira da Silva**

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 122, de 09 de Janeiro de 2023.**

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

NOMEAR a partir de 10 de janeiro de 2023, a servidora GESSIKA DA SILVA, para exercer o cargo EFETIVO de AGENTE COMUNITÁRIO DA SAÚDE, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, regida estatutariamente, tendo sido aprovada no Concurso Público Edital nº 01/2022, devendo cumprir Estágio Probatório de 03 (três) anos. Conforme processo administrativo 138/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Retroagindo seus efeitos a partir de 09 de janeiro de 2023.

**Luiz Antonio Braz**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, aos seis dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e três.

**Fábio Ferreira da Silva**

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 123, de 09 de Janeiro de 2023.**

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

CANCELAR A FUNÇÃO, a partir de 02 de janeiro de 2023, da servidora MARTA PEREIRA LUCAS, de COORDENADOR DE UNIDADE ESCOLAR, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FG 2, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com fundamento na Lei Complementar 577/2022, retornando ao cargo EFETIVO de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - CRECHE 40H, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2023.

**Luiz Antonio Braz**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, aos nove dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e três.

**Fábio Ferreira da Silva**

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 129, de 10 de Janeiro de 2023.**

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

CANCELAR A FUNÇÃO, a partir de 01 de fevereiro de 2023, da servidora MARIA DO CARMO LIMA, de CHEFE DE GERÊNCIA DE UNIDADE SOCIAL - FG 4, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, com fundamento na Lei Complementar 577/2022, retornando ao cargo EFETIVO de ASSISTENTE SOCIAL, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Luiz Antonio Braz**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, aos dez dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e três.

**Fábio Ferreira da Silva**

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 152, de 20 de Janeiro de 2023.**

**DELIBERA SOBRE A  
CONCLUSÃO DA COMISSÃO DE  
SINDICÂNCIA**

**LUIZ ANTONIO BRAZ**, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

**Art. 1º** Acolher as conclusões do relatório final da Comissão de Sindicância instaurada pela Portaria nº 2218, de 17 de Outubro de 2022, sob Processo Administrativo nº 2325/2021, para apuração dos fatos narrados.

**Art. 2º** O parecer da Comissão de Sindicância foi elaborado pela Presidente Maria Aparecida Ferreira Rosa, acompanhada dos demais membros.

**Art. 3º** Prosseguir com o que fora determinado pelo Relatório Final da Comissão de Sindicância, após encaminha-se os autos à Secretaria Municipal de Obras e Planejamento, para que sejam tomadas as devidas providências.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos aos dias 20 de Janeiro de 2023.

**Luiz Antonio Braz**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal aos vinte dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e três.

**Fábio Ferreira da Silva**

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 153, de 20 de Janeiro de 2023.**

**DELIBERA SOBRE A  
CONCLUSÃO DA COMISSÃO DE  
SINDICÂNCIA**

**LUIZ ANTONIO BRAZ**, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

**Art. 1º** Acolher as conclusões do relatório final da

Comissão de Sindicância instaurada pela Portaria nº 2218, de 17 de Outubro de 2022, sob Processo Administrativo nº 2314/2021, para apuração dos fatos narrados.

**Art. 2º** O parecer da Comissão de Sindicância foi elaborado pela Presidente Maria Aparecida Ferreira Rosa, acompanhada dos demais membros.

**Art. 3º** Prosseguir com o que fora determinado pelo Relatório Final da Comissão de Sindicância, após encaminha-se os autos à Secretaria Municipal de Obras e Planejamento, para que sejam tomadas as devidas providências.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos aos dias 20 de Janeiro de 2023.

**Luiz Antonio Braz**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal aos vinte dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e três.

**Fábio Ferreira da Silva**

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 160 de 18 de Janeiro de 2023**

**LUIZ ANTONIO BRAZ**, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, em 09 de Janeiro de 2023, a servidora DENISE DA SILVA MONTEIRO COSTA, do cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - ENSINO FUNDAMENTAL 30h, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, regida estatutariamente. Conforme processo administrativo nº 232/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Retroagindo seus efeitos a partir de 09 de janeiro de 2023.

**Luiz Antonio Braz**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal aos dezoito dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e três.

**Fábio Ferreira da Silva**

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 161 de 18 de Janeiro de 2023**

**LUIZ ANTONIO BRAZ**, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, em 02 de Janeiro de 2023, a servidora ELISABETE WOHLERS, do cargo efetivo de MONITOR DE CRECHE, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, regida estatutariamente. Conforme processo administrativo nº 12.159/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2023.

**Luiz Antonio Braz**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal aos dezoito dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e três.

**Fábio Ferreira da Silva**

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 162 de 18 de Janeiro de 2023**

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, em 02 de Janeiro de 2023, a servidora JANAÍNA SOUSA BETERINCOSTO MORAIS, do cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – ENSINO FUNDAMENTAL 30h, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, regida estatutariamente. Conforme processo administrativo nº 046/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2023.

**Luiz Antonio Braz**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal aos dezoito dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e três.

**Fábio Ferreira da Silva**

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 163 de 18 de Janeiro de 2023**

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, em 03 de Janeiro de 2023, o servidor LUZIMAR DE SOUSA MORAES, do cargo efetivo de TÉCNICO DE EDIFICAÇÕES - I, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, regido estatutariamente. Conforme processo administrativo nº 048/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Retroagindo seus efeitos a partir de 03 de janeiro de 2023.

**Luiz Antonio Braz**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal aos dezoito dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e três.

**Fábio Ferreira da Silva**

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 164 de 18 de Janeiro de 2023**

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, em 02 de Janeiro de 2023, o servidor MARCELO NASCIMENTO DA SILVA, do cargo efetivo de VIGIA, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, regido estatutariamente. Conforme processo

administrativo nº 0212/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2023.

**Luiz Antonio Braz**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal aos dezoito dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e três.

**Fábio Ferreira da Silva**

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 165 de 18 de Janeiro de 2023**

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, em 02 de Janeiro de 2023, a servidora PRISCILA GARCIA DA SILVA, do cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – ENSINO FUNDAMENTAL 30h, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, regida estatutariamente. Conforme processo administrativo nº 12.164/2022

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2023.

**Luiz Antonio Braz**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal aos dezoito dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e três.

**Fábio Ferreira da Silva**

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 166 de 18 de Janeiro de 2023**

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, em 02 de Janeiro de 2023, a servidora TAINÁ DA SILVA SOUZA, do cargo efetivo de MONITOR DE CRECHE, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, regida estatutariamente. Conforme processo administrativo nº 12.036/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2023.

**Luiz Antonio Braz**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal aos dezoito dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e três.

**Fábio Ferreira da Silva**

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 167 de 18 de Janeiro de 2023.**

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei

Orgânica do Município.

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, a partir de 02 de janeiro de 2023, o servidor GUSTAVO MACHADO ROSSETTO, do cargo temporário de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - DE CORDA - VIOLÃO, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, regido estatutariamente. Conforme processo administrativo nº 12.071/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2023.

**Luiz Antonio Braz**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal aos dezoito dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e três.

**Fábio Ferreira da Silva**

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 168 de 18 de Janeiro de 2023.**

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, a partir de 09 de janeiro de 2023, a servidora DAIANE DE SOUZA CRUZ DO CARMO, do cargo temporário de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PRÉ-ESCOLA, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, regida estatutariamente. Conforme processo administrativo nº 207/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Retroagindo seus efeitos a partir de 09 de janeiro de 2023.

**Luiz Antonio Braz**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal aos dezoito dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e três.

**Fábio Ferreira da Silva**

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 169 de 18 de Janeiro de 2023.**

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, a partir de 02 de janeiro de 2023, a servidora LARISSA GIOVANA PEREIRA ROSA, do cargo temporário de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - ENSINO FUNDAMENTAL, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, regida estatutariamente. Conforme processo administrativo nº 209/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2023.

**Luiz Antonio Braz**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal aos dezoito dias do mês

de janeiro do ano dois mil e vinte e três.

**Fábio Ferreira da Silva**

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 170 de 18 de Janeiro de 2023.**

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, a partir de 04 de janeiro de 2023, a servidora MARIA PAULA REIS DE OLIVEIRA, do cargo temporário de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - ENSINO FUNDAMENTAL, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, regida estatutariamente. Conforme processo administrativo nº 073/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Retroagindo seus efeitos a partir de 04 de janeiro de 2023.

**Luiz Antonio Braz**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal aos dezoito dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e três.

**Fábio Ferreira da Silva**

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 171 de 18 de Janeiro de 2023.**

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, a partir de 02 de janeiro de 2023, a servidora PRISCILA MARIA GOMES DIAS VIEIRA, do cargo temporário de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - ENSINO FUNDAMENTAL, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, regida estatutariamente. Conforme processo administrativo nº 211/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2023.

**Luiz Antonio Braz**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal aos dezoito dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e três.

**Fábio Ferreira da Silva**

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 172, de 18 de Janeiro de 2023**

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, de acordo com o artigo 107 e seus parágrafos da Lei nº 344/73, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 01 de fevereiro de 2023, ao servidor LUIZ CARLOS JOEL JUNIOR, no cargo efetivo de NUTRICIONISTA - I, regido estatutariamente, lotado na

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, conforme protocolo nº 325/20023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Luiz Antonio Braz**  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal aos dezoito dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e três.

**Fábio Ferreira da Silva**

Secretário Municipal de Finanças e Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 173, de 24 de Janeiro de 2023.**

**DELIBERA SOBRE A CONCLUSÃO DA  
COMISSÃO DE SINDICÂNCIA**

**LUIZ ANTONIO BRAZ**, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

**Art. 1º** Acolher as conclusões do relatório final da Comissão de Sindicância instaurada pela Portaria nº 01063, de 03 de Setembro de 2021, sob Processo Administrativo nº 2734/2021, para apuração dos fatos narrados.

**Art. 2º** O parecer da Comissão de Sindicância foi elaborado pela Presidente Maria Aparecida Ferreira Rosa, acompanhada dos demais membros.

**Art. 3º** Prosseguir com o que fora determinado pelo Relatório Final da Comissão de Sindicância, após arquivar-se.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos aos dias 24 de Janeiro de 2023.

**Luiz Antonio Braz**  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e três.

**Fábio Ferreira da Silva**

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 174, de 24 de Janeiro de 2023.**

**DELIBERA SOBRE A CONCLUSÃO DA  
COMISSÃO DE SINDICÂNCIA**

**LUIZ ANTONIO BRAZ**, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

**Art. 1º** Acolher as conclusões do relatório final da Comissão de Sindicância instaurada pela Portaria nº 01063, de 03 de Setembro de 2021, sob Processo Administrativo nº 2740/2021, para apuração dos fatos narrados.

**Art. 2º** O parecer da Comissão de Sindicância foi elaborado pela Presidente Maria Aparecida Ferreira Rosa, acompanhada dos demais membros.

**Art. 3º** Prosseguir com o que fora determinado pelo Relatório Final da Comissão de Sindicância, encaminhando-se os Autos à Secretaria de Obras e Planejamento, após arquivar-se.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação. Retroagindo seus efeitos aos dias 24 de Janeiro de 2023.

**Luiz Antonio Braz**  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e três.

**Fábio Ferreira da Silva**

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 175, de 24 de Janeiro de 2023.**

**DELIBERA SOBRE A CONCLUSÃO DA  
COMISSÃO DE SINDICÂNCIA**

**LUIZ ANTONIO BRAZ**, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

**Art. 1º** Acolher as conclusões do relatório final da Comissão de Sindicância instaurada pela Portaria nº 01063, de 03 de Setembro de 2021, sob Processo Administrativo nº 4973/2021, para apuração dos fatos narrados.

**Art. 2º** O parecer da Comissão de Sindicância foi elaborado pela Presidente Maria Aparecida Ferreira Rosa, acompanhada dos demais membros.

**Art. 3º** Prosseguir com o que fora determinado pelo Relatório Final da Comissão de Sindicância, após arquivar-se.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos aos dias 24 de Janeiro de 2023.

**Luiz Antonio Braz**  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e três.

**Fábio Ferreira da Silva**

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 176, de 24 de Janeiro de 2023.**

**DELIBERA SOBRE A CONCLUSÃO DA  
COMISSÃO DE SINDICÂNCIA**

**LUIZ ANTONIO BRAZ**, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

**Art. 1º** Acolher as conclusões do relatório final da Comissão de Sindicância instaurada pela Portaria nº 01063, de 03 de Setembro de 2021, sob Processo Administrativo nº 2738/2021, para apuração dos fatos narrados.

**Art. 2º** O parecer da Comissão de Sindicância foi elaborado pela Presidente Maria Aparecida Ferreira Rosa, acompanhada dos demais membros.

**Art. 3º** Prosseguir com o que fora determinado pelo Relatório Final da Comissão de Sindicância, encaminhando-se os Autos à Secretaria de Obras e Planejamento, após arquivar-se.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos aos dias 24 de Janeiro

de 2023.

**Luiz Antonio Braz**  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e três.

**Fábio Ferreira da Silva**  
Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 177, de 24 de Janeiro de 2023.**

**DELIBERA SOBRE A CONCLUSÃO DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA**

**LUIZ ANTONIO BRAZ**, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

**Art. 1º** Acolher as conclusões do relatório final da Comissão de Sindicância instaurada pela Portaria nº 01063, de 03 de Setembro de 2021, sob Processo Administrativo nº 2741/2021, para apuração dos fatos narrados.

**Art. 2º** O parecer da Comissão de Sindicância foi elaborado pela Presidente Maria Aparecida Ferreira Rosa, acompanhada dos demais membros.

**Art. 3º** Prosseguir com o que fora determinado pelo Relatório Final da Comissão de Sindicância, encaminha-se os Autos à Secretaria de Obras e Planejamento, após arquivar-se.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos aos dias 24 de Janeiro de 2023.

**Luiz Antonio Braz**  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e três.

**Fábio Ferreira da Silva**  
Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 178, de 24 de Janeiro de 2023.**

**DELIBERA SOBRE A CONCLUSÃO DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA**

**LUIZ ANTONIO BRAZ**, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

**Art. 1º** Acolher as conclusões do relatório final da Comissão de Sindicância instaurada pela Portaria nº 01063, de 03 de Setembro de 2021, sob Processo Administrativo nº 2309/2021, para apuração dos fatos narrados.

**Art. 2º** O parecer da Comissão de Sindicância foi elaborado pela Presidente Maria Aparecida Ferreira Rosa, acompanhada dos demais membros.

**Art. 3º** Prosseguir com o que fora determinado pelo Relatório Final da Comissão de Sindicância, após arquivar-se.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos aos dias 24 de Janeiro de 2023.

**Luiz Antonio Braz**  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e três.

**Fábio Ferreira da Silva**  
Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 179, de 24 de Janeiro de 2023**

**LUIZ ANTONIO BRAZ**, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE**, de acordo com o artigo 101, da Lei nº 344/73, Lei Complementar nº 390/2010 e Lei nº 2.349/2018, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir 10 de janeiro de 2023, à servidora NAIARA CUNHA FORMAGGIO,, no cargo EFETIVO de PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO I - EDUCAÇÃO INFANTIL 30h, regida estatutariamente, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme protocolo nº 651/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a partir de 24 de janeiro de 2023.

**Luiz Antonio Braz**  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e três.

**Fábio Ferreira da Silva**  
Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 185, de 26 de Janeiro de 2023**

**LUIZ ANTONIO BRAZ**, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e conforme o inciso II, do artigo 172 da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 7079, de 3 de novembro de 2022; que instituiu as diretrizes para gestão de políticas de formação e desenvolvimento de pessoas;

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo nº10.114/2022,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, os membros para compor o COMITÊ GESTOR DA POLÍTICA DE FORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS:

Secretário Municipal de Finanças e Gestão de Pessoas - Fábio Ferreira da Silva - Coordenador;

Secretária Municipal de Educação - Alessandra Alves de Andrade;

Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - Carmem Brandino;

Secretária Municipal de Saúde - Alynne Silva Sousa;

Secretário Municipal de Segurança Integrada - Ronaldo dos Santos Cazelli.

O COMITÊ GESTOR será coordenado pelo Secretário Fábio Ferreira da Silva.  
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 26 de janeiro de 2023.

**Luiz Antonio Braz**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, aos vinte e seis dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e três.

**Fábio Ferreira da Silva**

Secretário Municipal de Finanças e Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 186 de 26 de Janeiro de 2023**

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTOS, de acordo com o artigo 119 da Lei nº 344/73, pelo período de 02 (dois) anos a partir de 01 de fevereiro de 2023, à servidora FERNANDA MINGHINI LORENCINI, no cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, efetiva, regida estatutariamente, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, conforme protocolo nº 669/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Luiz Antonio Braz**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal aos vinte e seis dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e três.

**Fábio Ferreira da Silva**

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 187, de 26 de Janeiro de 2023**

**INSTAURA PROCESSO DE SINDICÂNCIA, NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

LUIZ ANTONIO BRAZ, na qualidade de Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, letra "c", do artigo 172 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

**Art. 1º.** Determinar a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA**, para apuração e eventual aplicação de pena cabível, se o caso assim exigir, sem prejuízo de outras medidas correlatas, quanto às irregularidades apontadas e denunciadas no Processo Administrativo de nº 011.754/2022, referente a eventual desvio funcional do servidor **V. E. S.**, que, no exercício de sua atividade agiu com imprudência, negligência, causando danos ao patrimônio público, podendo, tal ato de irresponsabilidade, vir a causar danos materiais e à integridade física de terceiros. No caso de suposto desvio do dever funcional de servidor público na não observância do zelo e presteza no desempenho de suas atividades como servidor público, conduta fere dispositivos contidos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, a saber: **a)** Art. 187, incisos III e XI - que trata dos deveres e das proibições do servidor público; **b)** Arts. 189 a 192 - trata das responsabilidades atribuídas ao servidor, bem como das consequências nas esferas: administrativa, Civil e

Penal; **c)** Art. 202, incisos I, IV, VIII e X - tratam de crimes contra a administração: improbidade administrativa, aplicação irregular do dinheiro público, lesão aos cofres públicos e dilapidação do patrimônio, respectivamente, que, em caso de comprovação, a pena poderá ser de demissão, sem prejuízo de outras penalizações nas esferas cível e penal. Em eventual constatação de desvio funcional de agente público, poderá culminar em aplicação de penalidade na esfera administrativa, prevista no artigo 193, incisos I ao V, cujos efeitos estão previstos no artigo 195, todos do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campo Limpo Paulista, sem prejuízo da constatação de outros enquadramentos não especificados, bem como de outras medidas correlatas e em outras esferas, seja cível ou penal, conforme artigo 189 da Lei 344/73, sendo garantido ao Servidor o direito ao contraditório e à ampla defesa.

**Art. 2º.** Nomear os servidores públicos municipais abaixo relacionados para conduzir a Sindicância, cabendo à presidência ao primeiro nominado:

NOME	SECRETARIA
MARIA APARECIDA FERREIRA ROSA	SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
SANDRA REGINA SCAFFIDE	SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
TEREZINHA BENEDITA MORAIS	SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

**Parágrafo único.** Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

**Art. 3º.** O prazo para conclusão do Processo Administrativo de Sindicância será de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por no máximo 15 dias, nos termos do art. 212, parágrafo único, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campo Limpo Paulista, mediante justificativa, contados da data do ato que constituir a Comissão.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Luiz Antonio Braz**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, aos vinte e seis dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e três.

**Fábio Ferreira da Silva**

Secretário Municipal de Finanças e Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 188, de 26 de Janeiro de 2023**

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, de acordo com o artigo 107 e seus parágrafos da Lei nº 344/73, pelo período de 60 (sessenta) dias, a partir de 01 de março de 2023, à servidora RAQUEL SINNHOFER, no cargo efetivo de INSPETOR DE ALUNOS - I, regida estatutariamente, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme protocolo nº 11.877/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 26 de janeiro de 2023.

**Luiz Antonio Braz**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal aos vinte três dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e três.

**Fábio Ferreira da Silva**

Secretário Municipal de Finanças e Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 190, de 30 de Janeiro de 2023**

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município e Processo Administrativo nº 487/2023.

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores IZIDORO JOSÉ DE MATOS, FABIANA HURTADO ZIVIANI e EDILAINÉ CRISTINA DORTA DUARTE, para sob a presidência do primeiro, constituírem COMISSÃO PERMANENTE ENCARREGADA DE ANALISAR OS PEDIDOS REFERENTES A DANOS CAUSADOS A MUNICÍPIES, ENVOLVENDO VALORES DE PEQUENA MONTA.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Retroagindo seus efeitos a partir de 30 de janeiro de 2023.

**Luiz Antonio Braz**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal aos trinta dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e três.

**Fábio Ferreira da Silva**

Secretário Municipal de Finanças e Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 191, de 30 de Janeiro de 2023**

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

DESIGNAR, os servidores municipais para compor a COMISSÃO DE CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

**SERVIDORES:**

ÂNDREA DORETTO BUSCH DA COSTA;

ANDRÉ LUIS FERREIRA DA CRUZ;

HANNAH HEBLING;

MAURO DOS SANTOS;

JOÃO ORTIZ RUBIO.

Revoga a Portaria nº 16, de 02 de janeiro de 2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 30 de janeiro de 2023.

**Luiz Antonio Braz**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, aos trinta dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e três.

**Fábio Ferreira da Silva**

Secretário Municipal de Finanças e Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 192 de 30 de Janeiro de 2023**

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo

Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

RETIFICAR a PORTARIA Nº 2505 de 14 de Dezembro de 2023, onde se lê " MOTORISTA", TRABALHADOR BRAÇAL".

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Retroagindo seus efeitos a partir de 30 de janeiro de 2023.

**Luiz Antonio Braz**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Orçamento desta Prefeitura Municipal aos trinta dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e três.

**Fábio Ferreira da Silva**

Secretário de Finanças e Orçamento

**PORTARIA Nº 193 de 30 de Janeiro de 2023**

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

CANCELAR GRATIFICAÇÃO DE SERVIÇO, a partir de 1º de janeiro de 2023, da servidora MÁRCIA CRISTINA FOGAÇA SANCHES DE JESUS, AUXILIAR OPERACIONAL - MERENDEIRA, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023.

**Luiz Antonio Braz**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, aos trinta dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e três.

**Fábio Ferreira da Silva**

Secretário Municipal de Finanças e Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 194, de 30 de Janeiro de 2023**

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, de acordo com o artigo 107 e seus parágrafos da Lei nº 344/73, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 01 de março de 2023, ao servidor ARMANDO GUILHERMO ARRIETA URQUIZO, no cargo efetivo de MÉDICO PLANTONISTA 12h, regido estatutariamente, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme protocolo nº 813/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 30 de janeiro de 2023.

**Luiz Antonio Braz**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal aos trinta dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e três.

**Fábio Ferreira da Silva**

Secretário Municipal de Finanças e Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 195, de 30 de Janeiro de 2023**

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, de acordo com o artigo 107 e seus parágrafos da Lei nº 344/73, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 03 de março de 2023, à servidora MARIA TERESA DOS REIS BARBOSA, no cargo efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, regida estatutariamente, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme protocolo nº 814/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 30 de janeiro de 2023.

**Luiz Antonio Braz**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal aos trinta e três dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e três.

**Fábio Ferreira da Silva**

Secretário Municipal de Finanças e Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 196 de 31 de Janeiro de 2023**

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, em 18 de Janeiro de 2023, o servidor WELDER JOSÉ DE MENEZES SANTIAGO, do cargo COMISSIONADO de ASSESSOR GOVERNAMENTAL, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, regido estatutariamente. Conforme processo administrativo nº 532/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Retroagindo seus efeitos a partir de 18 de janeiro de 2023.

**Luiz Antonio Braz**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e três.

**Fábio Ferreira da Silva**

Secretário Municipal de Finanças e Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 197 de 31 de Janeiro de 2023**

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, em 17 de Janeiro de 2023, a servidora KEILA VANESSA DE ANDRADE, do cargo efetivo de PEB I ENSINO FUNDAMENTAL 30hs, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, regida estatutariamente. Conforme processo administrativo nº 423/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Retroagindo seus efeitos a partir de 17 de janeiro de 2023.

**Luiz Antonio Braz**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e três.

**Fábio Ferreira da Silva**

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 198 de 31 de Janeiro de 2023**

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, em 18 de Janeiro de 2023, o servidor WILLIAN CESAR POLLI, do cargo efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, regido estatutariamente. Conforme processo administrativo nº 491/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Retroagindo seus efeitos a partir de 18 de janeiro de 2023.

**Luiz Antonio Braz**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e três.

**Fábio Ferreira da Silva**

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 199 de 31 de Janeiro de 2023**

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, em 19 de Janeiro de 2023, o servidor CLAUDINEI RIBEIRO DA SILVA, do cargo efetivo de OPERADOR DE MÁQUINAS I, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, regido estatutariamente. Conforme processo administrativo nº 540/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Retroagindo seus efeitos a partir de 19 de janeiro de 2023.

**Luiz Antonio Braz**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e três.

**Fábio Ferreira da Silva**

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 204, de 31 de Janeiro de 2023.**

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

NOMEAR a partir de 01 de fevereiro de 2023, a servidora FABIANA DE LIMA OLIVEIRA, para exercer o cargo

EFETIVO de AGENTE COMUNITÁRIO DA SAÚDE, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - 40hs, regida estatutariamente, tendo sido aprovada no Concurso Público Edital nº 01/2022, devendo cumprir Estágio Probatório de 03 (três) anos. Conforme processo administrativo 497/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Retroagindo seus efeitos a partir de 31 de janeiro de 2023.

**Luiz Antonio Braz**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e três.

**Fábio Ferreira da Silva**

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 205, de 31 de Janeiro de 2023.**

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

NOMEAR a partir de 01 de fevereiro de 2023, o servidor ALEX AGUIAR SALES, para exercer o cargo EFETIVO de MOTORISTA DE ONIBUS ESCOLAR - 40hs, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, regido estatutariamente, tendo sido aprovado no Concurso Público Edital nº 01/2022, devendo cumprir Estágio Probatório de 03 (três) anos. Conforme processo administrativo 499/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Retroagindo seus efeitos a partir de 31 de janeiro de 2023.

**Luiz Antonio Braz**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e três.

**Fábio Ferreira da Silva**

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 206, de 31 de Janeiro de 2023.**

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

NOMEAR a partir de 01 de fevereiro de 2023, o servidor LUIZ CARLOS RODRIGUES DA SILVA, portador do CPF nº 120.842.878-04, para exercer o cargo EFETIVO de MOTORISTA DE ONIBUS ESCOLAR - 40hs, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, regido estatutariamente, tendo sido aprovado no Concurso Público Edital nº 01/2022, devendo cumprir Estágio Probatório de 03 (três) anos. Conforme processo administrativo 47/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Retroagindo seus efeitos a partir de 31 de janeiro de 2023.

**Luiz Antonio Braz**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e três.

**Fábio Ferreira da Silva**

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 207, de 31 de Janeiro de 2023.**

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

NOMEAR a partir de 01 de fevereiro de 2023, o servidor DENIS DE AMORIM RAIMUNDO, para exercer o cargo EFETIVO de MOTORISTA - 40hs, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, regido estatutariamente, tendo sido aprovado no Concurso Público Edital nº 01/2022, devendo cumprir Estágio Probatório de 03 (três) anos. Conforme processo administrativo 498/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Retroagindo seus efeitos a partir de 31 de janeiro de 2023.

**Luiz Antonio Braz**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e três.

**Fábio Ferreira da Silva**

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 208, de 31 de Janeiro de 2023.**

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

NOMEAR a partir de 01 de fevereiro de 2023, o servidor ANTONIO SERGIO MADOGGIO, para exercer o cargo EFETIVO de MOTORISTA - 40hs, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, regido estatutariamente, tendo sido aprovado no Concurso Público Edital nº 01/2022, devendo cumprir Estágio Probatório de 03 (três) anos. Conforme processo administrativo 616/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Retroagindo seus efeitos a partir de 31 de janeiro de 2023.

**Luiz Antonio Braz**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e três.

**Fábio Ferreira da Silva**

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 209, de 31 de Janeiro de 2023.**

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

NOMEAR a partir de 01 de fevereiro de 2023, o servidor

GILMAR RIBEIRO DA SILVA FILHO, para exercer o cargo EFETIVO de MOTORISTA - 40hs, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, regido estatutariamente, tendo sido aprovado no Concurso Público Edital nº 01/2022, devendo cumprir Estágio Probatório de 03 (três) anos. Conforme processo administrativo 706/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Retroagindo seus efeitos a partir de 31 de janeiro de 2023.

**Luiz Antonio Braz**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e três.

**Fábio Ferreira da Silva**

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

### Conselhos Municipais

#### CMPC

#### RESOLUÇÃO CMPC Nº. 01/2023

##### **Dispõe sobre o Calendário Anual de Reuniões Ordinárias do CMPC.**

Considerando o disposto nas Leis Municipais nº 2.334/2017 e 2.479/2021, no Decreto nº 6.855, de 15 de fevereiro de 2021 e a decisão em plenária na reunião ordinária realizada aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, registrada na Ata nº 01/2023, o CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS - CMPC, RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado, por unanimidade, o calendário de Reuniões Ordinárias para o ano de 2023, com reunião às últimas terças-feiras de cada mês, com exceção do mês de dezembro, às 18h30, seja em formato presencial, on-line ou híbrido, conforme abaixo:

Calendário Anual de Reuniões Ordinárias do CMPC - 2023		
Mês	Data	Link para reuniões on-line ou híbridas
<b>Fevereiro</b>	<b>28</b>	<a href="https://meet.google.com/nub-nscg-cxy">https://meet.google.com/nub-nscg-cxy</a>
<b>Março</b>	<b>28</b>	<a href="https://meet.google.com/nub-nscg-cxy">https://meet.google.com/nub-nscg-cxy</a>
<b>Abril</b>	<b>25</b>	<a href="https://meet.google.com/nub-nscg-cxy">https://meet.google.com/nub-nscg-cxy</a>
<b>Mai</b>	<b>30</b>	<a href="https://meet.google.com/nub-nscg-cxy">https://meet.google.com/nub-nscg-cxy</a>
<b>Junho</b>	<b>27</b>	<a href="https://meet.google.com/nub-nscg-cxy">https://meet.google.com/nub-nscg-cxy</a>
<b>Julho</b>	<b>25</b>	<a href="https://meet.google.com/nub-nscg-cxy">https://meet.google.com/nub-nscg-cxy</a>
<b>Agosto</b>	<b>29</b>	<a href="https://meet.google.com/nub-nscg-cxy">https://meet.google.com/nub-nscg-cxy</a>
<b>Setembro</b>	<b>26</b>	<a href="https://meet.google.com/nub-nscg-cxy">https://meet.google.com/nub-nscg-cxy</a>
<b>Outubro</b>	<b>31</b>	<a href="https://meet.google.com/nub-nscg-cxy">https://meet.google.com/nub-nscg-cxy</a>
<b>Novembro</b>	<b>28</b>	<a href="https://meet.google.com/nub-nscg-cxy">https://meet.google.com/nub-nscg-cxy</a>

Art. 2º Fica estabelecido que todas as reuniões poderão ser acessadas pela plataforma Google Meet, quando em

formato on-line ou híbrido, através do link disposto na data conforme tabela disposto no art. 1º.

Art. 3º Fica estabelecido a publicação do Calendário de Reuniões Ordinárias do CMPC 2023 em Imprensa Oficial.

Art.4 º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Limpo Paulista, 01 de fevereiro de 2023.

**Mariana de Menezes Guedes**

Presidente do CMPC

Biênio 2022-2023

#### RESOLUÇÃO CMPC Nº.002/2022

##### **Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Patrimônio para coleta de dados e elaboração de relatório.**

Considerando o disposto nas Leis Municipais nº 2.334/2017 e 2.479/2021, no Decreto nº 6.855, de 15 de fevereiro de 2021, em especial os artigos 15 e 16, e a decisão em plenária na reunião ordinária realizada aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, registrada na Ata nº 13/2022, o CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS - CMPC, RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovada a Comissão de Patrimônio para estudo, coleta de dados e elaboração de relatório sobre as possibilidades de políticas públicas patrimoniais para o município de Campo Limpo Paulista.

Art. 2º Os membros da Comissão são:

- Moisés Moraes de Matos - Presidente da Comissão e membro da Sociedade Civil;
- Tainah Aparecida Martins Baratella - Relatora e membro do Poder Público;
- Mariana de Menezes Guedes - membro do Poder Público.

Art. 3º A Comissão tem validade até o final de entrega do relatório final para apreciação do CMPC, não ultrapassando o período do biênio 2022-2023.

Art.4 º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Limpo Paulista, 29 de novembro de 2022.

**Mariana de Menezes Guedes**

Presidente do CMPC

Biênio 2022-2023

#### Conselho Municipal de Saúde

Campo Limpo Paulista, 31 de Janeiro de 2023.

#### Resolução CMS Nº 001/2023

##### **Dispõe sobre abertura da Conferência Municipal de Saúde 2023.**

O Senhor Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Campo Limpo Paulista, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei nº 8.080/90 e 8.142/90, Resolução nº 453/12 do Conselho Nacional de Saúde e Lei Municipal nº 2.373/2018:

Considerando a deliberação pelo pleno deste Conselho

Municipal de Saúde em reunião ordinária do dia 29 de Novembro de 2022;

**RESOLVE:**

Pela aprovação da abertura da Conferência Municipal de Saúde – 2023.

Alynne Silva Souza  
Secretária Municipal de Saúde  
José Laudelino de Melo  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

.....  
*Campo Limpo Paulista, 31 de Janeiro de 2023.*

**Resolução CMS N° 002/2023**

*Dispõe sobre aprovação do Plano Operativo 2023 - CISMETRO.*

O Senhor Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Campo Limpo Paulista, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei nº 8.080/90 e 8.142/90, Resolução nº 453/12 do Conselho Nacional de Saúde e Lei Municipal nº 2.373/2018:

Considerando a deliberação pelo pleno deste Conselho Municipal de Saúde em reunião ordinária do dia 29 de Novembro de 2022;

**RESOLVE:**

PELA aprovação do Plano Operativo 2023 – CISMETRO;

Alynne Silva Souza  
Secretária Municipal de Saúde  
José Laudelino de Melo  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

**COMTUR**

**RESOLUÇÃO Nº. 01/2023**

***Dispõe sobre o Calendário Anual de Reuniões Ordinárias do COMTUR - Conselho Municipal de Turismo.***

**Conselho Municipal da Turismo** foi criado em 2021 (Lei nº 2.437/2021). A criação do Conselho faz parte de um bloco de ações que propõe novas políticas públicas para o turismo de Campo Limpo Paulista. O COMTUR tem como missão avaliar, opinar, propor e deliberar sobre instrumentos de estímulo ao desenvolvimento turístico, propondo programas e projetos nos segmentos do Turismo, visando incrementar o fluxo de turistas e de eventos para a cidade.

Ficou decidido em plenária na reunião ordinária realizada aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, registrada na Ata nº 01/2023, o COMTUR vigente, RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado, por unanimidade dos conselheiros do atual biênio, o calendário de Reuniões Ordinárias para o ano de 2023, seja em formato presencial ou on-line, conforme abaixo:

Calendário Semestral de Reuniões Ordinárias da Pracinha da Cultura 2023				
Mês	Data/Horário	Dia da Semana	Formato	Link/Local
Fevereiro	28 - 18h30	Terça-Feira	Online	<a href="https://meet.google.com/tmc-mrte-pew">https://meet.google.com/tmc-mrte-pew</a>
Março	28 - 18h30	Terça-Feira	Online	<a href="https://meet.google.com/pvi-mptj-grn">https://meet.google.com/pvi-mptj-grn</a>

Abril	25 - 18h30	Terça-Feira	Online	<a href="https://meet.google.com/nmg-venb-uqr">https://meet.google.com/nmg-venb-uqr</a>
Mai	30 - 18h30	Terça-Feira	Online	<a href="https://meet.google.com/bqf-qtba-iem">https://meet.google.com/bqf-qtba-iem</a>
Junho	27 - 18h30	Terça-Feira	Online	<a href="https://meet.google.com/whf-kiri-ejs">https://meet.google.com/whf-kiri-ejs</a>

Art. 2º Fica estabelecido que todas as reuniões poderão ser acessadas pela plataforma Google Meet, quando em formato on-line, através do link disposto na data conforme tabela disposto no art. 1º.

Art. 3º Publicar o Calendário de Reuniões Ordinárias da Pracinha da Cultura 2023 em Imprensa Oficial.

Art.4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Limpo Paulista, 02 de fevereiro de 2023.

.....  
Kelly Cristina Passadore  
Presidente do COMTUR